



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM

19 - 02 - 2019

Jornal A.M.P.

Página 248

Edição 1698

marisete

Ass. Responsável

**LEI Nº 1818/19**

**Data: 18/02/2019**

**Súmula** – Autoriza o Município a participar da Promoção do C.T.G. Presilhas dos Amigos de Três Barras do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, APROVOU, E EU, HÉLIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Município a participar da Promoção do C.T.G. Presilhas dos Amigos de Três Barras do Paraná, da Associação Cultural de Três Barras do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 08.519.922/0001-11, o qual tem por objetivo incentivar o tradicionalismo.

**§ 1º** - Como incentivo na participação da referida promoção, fica autorizado o Município a pagar a título de premiação o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) a Associação Cultural – C.T.G. Presilhas dos Amigos, para custear despesas de premiação prevista no regulamento da promoção.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 18 de Fevereiro de 2019.

**HELIO KUERTEN BRUNING**

Prefeito Municipal